



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará  
E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

**Portaria n.º 080/2020**

**Santarém, 19 de Março de 2020**

**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE  
FUNCIONAMENTO E  
ATENDIMENTO EXTERNO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO SEMED NO PERÍODO  
DE VALIDADE DAS MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO DO COVID-19  
(CORONAVÍRUS).**

A Secretária Municipal de Educação, **MARA REGINA XAVIER BELO**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto N.º 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas e:

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 095/2020-GAP/PMS, de 18 de março de 2020 que determinou a suspensão das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de março até o dia 05 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento do prédio administrativo desta Secretaria Municipal de Educação, durante a validade do Decreto Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o funcionamento do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no horário das 08:00 as 14:00 horas.

**Art. 2º** - O horário de atendimento ao público será realizado das 08:00 as 11:00 horas, somente para situações urgentes a serem avaliadas pelo setor correspondente.

**§ 1º** - Para evitar aglomerações, fica limitado o acesso ao público externo no limite máximo de 02 (duas) pessoas a serem atendidas por setor.

**§ 2º** - Somente será permitido o acesso de acompanhantes se indispensável ao atendimento.

**§ 3º** - As situações rotineiras deverão ser fornecidas por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação.

**Art. 3º** - Facultar que os chefes de setores organizem uma escala presencial de rodizio de trabalho visando garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos.

**§ 1º** - Os servidores que ficarem fora da escala organizada pela chefia imediata, deverão, de acordo com a necessidade e possibilidade existente, executar as atribuições que lhe forem conferidas em domicilio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará  
E-mail: [semmed@santarem.pa.gov.br](mailto:semmed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

§ 2º - As eventuais escalas de trabalho organizadas pelas chefias imediatas deverão ser encaminhadas previamente ao setor de recursos humanos.

Art. 4º - Os Chefes de setores poderão, para atender às necessidades do serviço, autorizar servidores sobre a sua gerência a cumprirem suas atribuições em horários distintos do estabelecido nesta Portaria, mediante prévia comunicação ao setor de recursos humanos, a fim de evitar aglomerações no ambiente de trabalho.

§ 1º Ficam ressalvadas a possibilidade de permanência e/ou chamamentos dos servidores lotados no prédio administrativo desta SEMED, para o atendimento de situações excepcionais inerentes à prestação do serviço público.

Art. 5º - Estabelecer que durante a vigência do Decreto Municipal todos os setores vinculados ao Prédio Administrativo passarão ao controle manual de frequência, competindo a chefia imediata a gestão e o acompanhamento dos registros.

§ 1º Nos casos de rodizio de servidores, tais informações deverão estar registradas na folha de frequência para envio ao setor de recursos humanos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos Dezenove dias do mês de Março de dois mil e vinte.

  
**Mara Regina Xavier Belo**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto n.º 017/2018-SEMGOF**

**MARA REGINA**  
**XAVIER BELO:**  
**19521065249**

Assinado digitalmente por MARA REGINA XAVIER  
BELO:19521065249  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=Autenticado por AR Instituto Finacon,  
CN=MARA REGINA XAVIER BELO:19521065249  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020-03-19 14:12:13  
Foxit Reader Versão: 9.0.1